



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PROGRESSISTAS
Vereador Haroldo Pouey**

Senhor Presidente:

O vereador HAROLDO POUHEY, integrante da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte:

PROPOSIÇÃO – INDICAÇÃO

Que seja encaminhado ao Poder Executivo, Proposição Indicação, para que seja alterado o Artigo 132 da Lei nº 68/2006 que institui o Plano Diretor de desenvolvimento urbano, o sistema de planejamento e gestão do desenvolvimento do município de Santiago e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Com base na Lei Federal 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, venho sugerir ao Poder Executivo, alterações no Artigo 132 da Lei n.º 068/2006 que institui o Plano Diretor Municipal, a qual é de suma importância e necessidade.

Trata-se de uma alteração nas Normas Urbanísticas sobre as Áreas de Uso Institucional, previstas no Capítulo II, Seção IV do Plano Diretor Municipal, onde a proposta ora apresentada visa acrescentar mais possibilidades de uso dessas áreas.

É de conhecimento público e notório que nosso município possui uma ótima distribuição e aproveitamento das Áreas Institucionais reservadas por lei, onde existem instalações de equipamentos urbanos que contemplam a todas elas e assistem à comunidade local de forma plenamente satisfatória. Hoje o município conta com diversas instalações de Escolas (municipais, estaduais e particulares), bem como creches e ESF's – que atendem a saúde da família e outros postos de saúde, em número que contenta a comunidade Santiaguense, não sendo imperiosa a ampliação das referidas Áreas.

O município de Santiago tem apresentado crescente desenvolvimento, principalmente quando se fala em loteamentos, por isso as alterações ora sugeridas tendem a trazer benefícios tanto aos empreendedores quanto ao Poder Público. Quando uma determinada região já possui todos os elementos públicos necessários, não há interesse, tampouco precisão em mais áreas para uso institucional, por isso as alterações na legislação abrirão possibilidades para converter essas áreas em formas alternativas de compensação.

Destaca-se também que o município encontra grande dificuldade em manter o bom uso e a qualidade dessas Áreas Institucionais com recursos financeiros próprios, por isso também que a modificação do dispositivo supramencionado se faz indispensável. A alteração possibilitará melhor uso das Áreas e o possível aumento de arrecadação com a disponibilidade destas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PROGRESSISTAS
Vereador Haroldo Pouey

É importante frisar que as alterações aqui propostas estão em consonância com a Lei Federal que rege o tema e não fere demais dispositivos legais em vigência no Plano Diretor Municipal.

O Proponente, por trabalhar a anos na área de construção civil e por ter a oportunidade de representar a população Santiaguense, sabendo da alta demanda e da possibilidade legal de modificação do tema, traz ao Poder Executivo a presente Proposição Indicação, com a certeza de que isso trará benefícios ao município e aos munícipes.

Assim, a discussão antecipada do tema se faz necessária, visto o aumento de empreendimentos desta monta, tratando-se de investimentos a longo prazo, a regularização do tema ora proposto tem caráter urgente.

Vereador Haroldo Pouey
Proponente